



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº 2.175
DE 30 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOME DE RUA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual Rua que faz divisa do Bairro Marcela e Mamede Paes Mendonça, conhecida como Estrada para Ribeirópolis, tendo seu início na Rua Vice Prefeito Josias da Silva Nunes e finalizando na Praça do Loteamento Santa Mônica, que dá início a Avenida Manoel Francisco da Cunha passará a denominar-se de **Rua Felinto Tavares de Jesus**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 30 de abril de 2018.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE